



1ª IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA EM IGARAPÉ-MIRI

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Tendo tomado conhecimento do interesse da administração municipal em alugar um imóvel para funcionamento de escolas e moradia de professores, venho pelo presente formalizar apresentar minha proposta para locação de imóvel conforme descrito abaixo.

IMÓVEL: Um imóvel em alvenaria, coberta com telha de barro, com as seguintes características: Medindo 45 metros de comprimentos, 25,5 metros de largura, com a área total construída de 947,5 m², contando com salas, cozinha, banheiros, área de lazer e outras dependências.

PROPONENTE

Nome: ORLANDO CORREA LOPES JUNIOR
Endereço: RODOVIA MOURA CARVALHO
Bairro: CENTRO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Profissão: PASTOR
CPF: 639.991882-00
Estado Civil: CASADO
Identidade: 3440454

CONDIÇÕES PARA LOCAÇÃO

Aluguel Mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.
Tipo de locação: Para Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ebenézer.

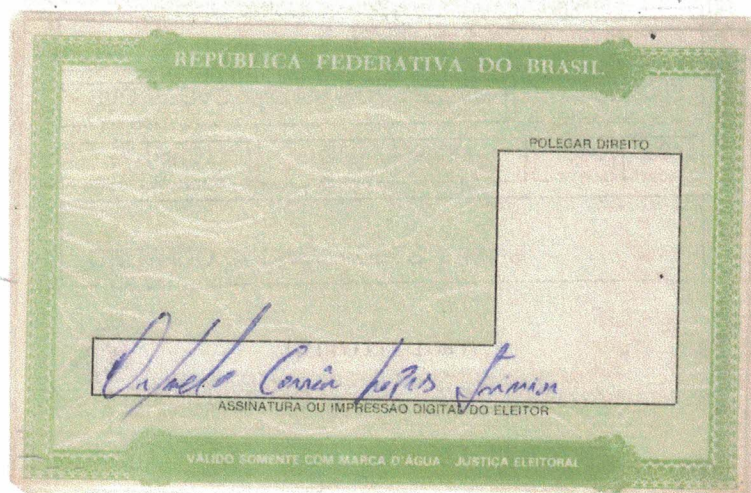
OBSERVAÇÕES:

Sendo Minha proposta aprovada pelo locador, comprometo-me a apresentar toda a documentação necessária e indispensável, de acordo com a legislação atualmente em vigor.

Igarapé-Miri, 21 de Fevereiro de 2019

ORLANDO CORREA LOPES JUNIOR
CPF: 639.991882-00







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3440454 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2006

NOME ORLANDO CORREA LOPES JUNIOR

PLACAO

NATURALIDADE

MOCAJUBA PA

DOC. GRIGER C. CASAMEN-S.S. DA BOA VISTA/PA

NUM: 54

GPF 639991882-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

491

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ORLANDO CORREA LOPES JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO 18/10/1977

Nº INSCRIÇÃO 0320 1195 1341

D.V. 048

SEÇÃO 0040

MUNICÍPIO / UF SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA

DATA DE EMISSÃO 23/03/2007

JUIZ ELEITORAL

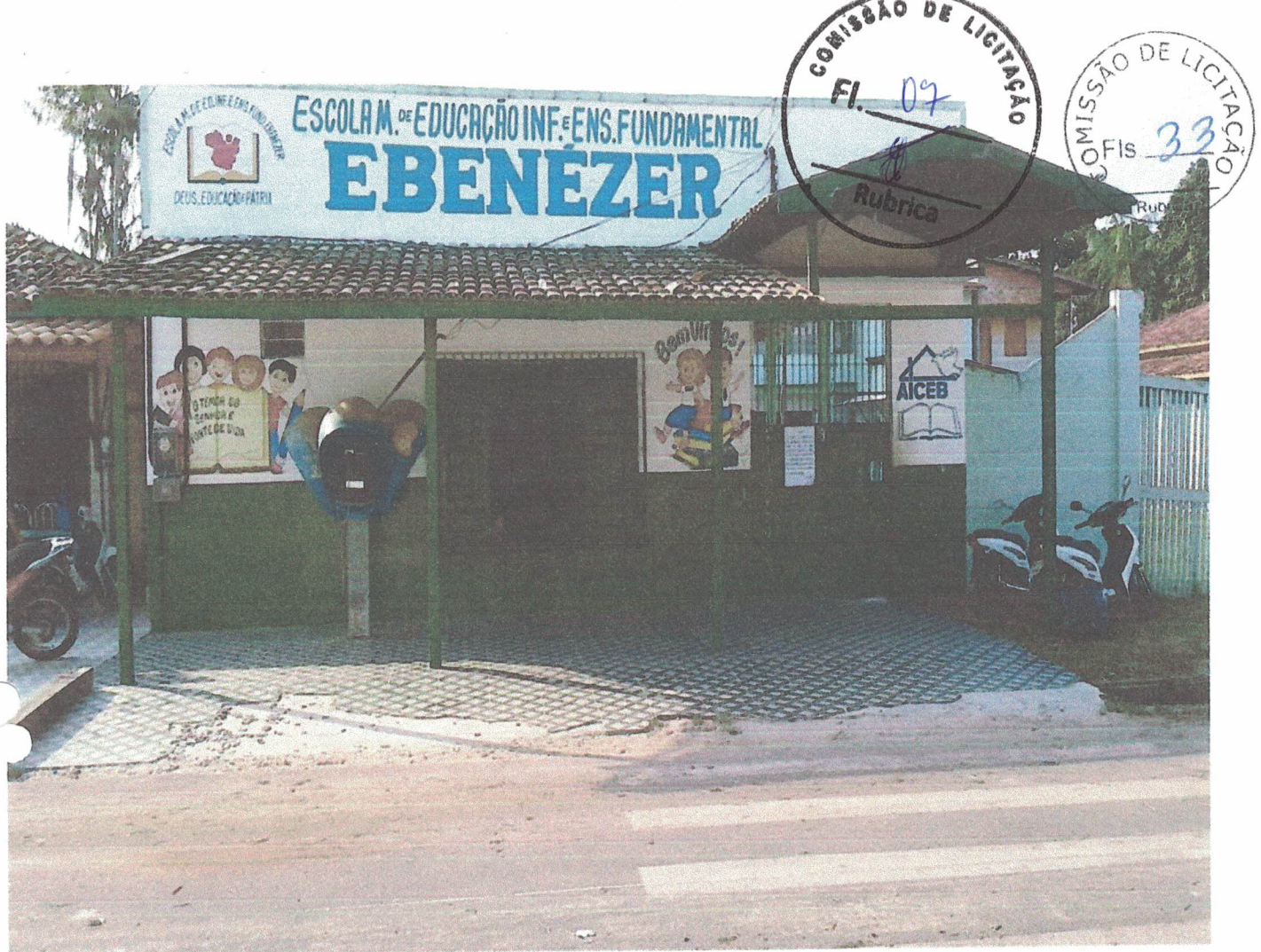
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ofis. 35
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI. 06
Rubrica







7.º — Incurrir ele, foreiro, e seus sucessores, na pena de comisso, perdendo não só o domínio útil como qualquer benfeitoria, que tiver no terreno, se deixar de pagar os fôres e décimos por espaço de três anos consecutivos.

8.º — Incurrir ainda o foreiro, e seus sucessores na pena do comisso multa e perda do domínio útil se, dentro dos seis primeiros meses, não cercar em sua totalidade terreno aforado, e se dentro de um ano não o tiver cultivado edificado, em sua maior parte, ou dentro de três anos não o tiver edificado completamente.

7.º — Incurrir ele, foreiro, na pena de comisso se, não tendo feito benfeitorias no terreno, mudar de domicílio para fora do Município.

8.º — Ceder, sem estrépido judicial, ou embaraço de qualquer espécie, o terreno que fôr preciso para alargamento ou abertura de logradouros e vias públicas ou necessário a alguma obra de utilidade Municipal.

9.º — Não poder o domínio útil do dito terreno ser transferido em partes a diversas pessoas, e, caso em partilhas, por falecimento do foreiro, isto não se possível atender, ficarão os herdeiros obrigados a eleger um cabeceal que responda pelos fôres e décimos, ficando salvo à Prefeitura o direito de cobrar integralmente esses impostos do herdeiro que melhor lhe convier.

E tendo o dito foreiro A MISSÃO CRISTÃ EVANGÉLICA DO BRASIL assim se obrigado e assinado o respectivo termo em livro próprio, aceitando as condições que ficam mencionadas, obrigando para isso seus bens presentes e futuros, e ficando a Prefeitura com hipoteca legal sobre o terreno aforado e benfeitorias e, para constar, foi passado o presente título de aforamento, que será pelo Sr. Prefeito assinado depois de devidamente selado e subscrito pelo Secretário Municipal, ficando registrado no livro respectivo. Eu, [assinatura]

Secretário Municipal, o subscrevo.

Dado e passado nesta secretaria da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, aos 25 de

Abril de 1969

Registrado a fls. 38 do livro respectivo

Em 25 de Abril de 1969

[assinatura]
Prefeito

[assinatura]
1.º Escrivão

EMOLUMENTOS

Fôres NCr\$ 10,20
Aforamento.. NCr\$ 25,50
Registro... NCr\$ 1,00
Expediente... NCr\$ 0,40
Soma total. NCr\$ 37,10
Pago pelo T. M. - 1 10288 2145



[assinatura]
Tesoureiro Municipal

traslado 1º

Livre n.º 40

selhas 47 e v.

Cartório de 2º Ofício

Tabelião Vitalícia

Alida M e r i, Igarapé-Miri

Estado de Pará, Brasil, Fls. 037

ESCRITURA de doação que faz

a Missão Cristã Evangelica de

Brasil, sediada á Avenida Inde-

pendencia, 231 em Belém-de-

Estado, representada neste ato

pele seu procurador o cidadão

Bert Martins José, á Igreja

Evangelica de Igarapé-Miri,

como abaixo se declara:

SAIBAM quantes esta publica escritura de doação virem,

que aos vinte e seis dias de mês de Outubro do ano de mil novecentos

e setenta e um, da Era Cristã, nesta Cidade de Igarapé-Miri, Estado de

Pará, Republica Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim ta-

belião vitalícia compareceram de um lado como outorgante deadora a

MISSÃO CRISTÃ EVANGÉLICA DO BRASIL, sediada á Avenida Independencia,

231 em Belém, deste Estado, representada neste ato pelo cidadão Bert

Martin José, norte americano, casado, missionario, residente em Abaeté -

tuba, Pará, que testificou o mandato como instrumento particular, data-

do de onze de Outubro do corrente ano, o qual será transcrito no tras-

lado desta escritura, ficando arquivado em meu cartório; e de outro /

lado como outorgada donatária a Igreja Cristã Evangelica de Igarapé-

Miri, deste Estado, representada pelo primeiro viacano cidadão Leoni -

das Pereira da Trindade brasileiro, carroceiro, casado, domiciliado e

residente nesta Cidade, pela outorgante deadora a MISSÃO CRISTÃ E -

vangélica do Brasil, C.G.C. 04884987 / 001 por seu procurador, me foi di-

te perante as testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, de que

dei fé: Que sendo senhora e possuidora, das benfeiterias existentes em

uma área de terras pertencente ao Patrimônio Municipal de Igarapé-Mi-

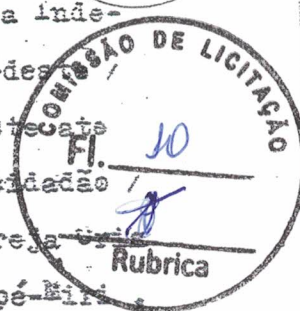
ri, situada á Estrada de Rodagem Moura Carvalho, desta cidade, medindo

o terreno vinte e cinco metros e cinquenta centímetros de frente /

(25,50), por quarenta e cinco metros de fundos (45), ocupando uma área

de 947,50 metros quadrados, confinando pela frente com a referida es-

trada, pelo lado direito com Flavio Monteiro, pelo esquerdo com Domini-



Traslado 1º

Livro n. 40

Folhas 47 e v.

Cartório de 2º Ofício

Tabeliã Vitalicia

Alida Neri, Igarapé-Miri

Estado do Pará, Brasil, Fls.

ESCRITURA de doação

a Missão Cristã Evangelica

Brasil, sediada á Avenida

Independencia, 231 em Belém-do-

Estado, representada neste ato

pelo seu procurador

Bert Martins José, á Igreja

Crístã Evangelica de Igarapé-

como abaixo se declara:

SALBAM quantos esta publica escritura de doação virem,

que aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos

e setenta e um, da Era Crístã, nesta Cidade de Igarapé-Miri, Estado do

Pará, Republica Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim ta-

beliã vitalicia compareceram de um lado como outorgante de adora a

MISSÃO CRISTÃ EVANGELICA DO BRASIL, sediada á Avenida Independencia,

231 em Belém, deste Estado, representada neste ato pelo cidadão Bert

Martin José, norte americano, casado, missionario, residente em Abaeté -

tuba, Pará, que testificou o mandato como instrumento particular, data-

do de onze de Outubro do corrente ano, o qual será transcrito no tras-

lado desta escritura, ficando arquivado em meu cartório; e de outro /

lado como outorgada donatária á Igreja Crístã Evangelica de Igarapé-

Miri, deste Estado, representada pelo primeiro Diacano cidadão Leoni -

das Pereira da Trindade brasileiro, carroceiro, casado, domiciliado e

residente nesta Cidade, a pela outorgante de adora a MISSÃO CRISTÃ E -

vangelica do Brasil, C.G.C. 04884987 / 001 por seu procurador, me foi di-

te perante as testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, de qua-

dou fé: Que sendo senhora e possuidora, das benfeiterias existentes em

uma área de terras pertencente ao Patrimônio Municipal de Igarapé-Mi-

ri, situada á Estrada de Pedagem Moura Carvalho, desta cidade, medindo

e terreno vinte e cinco metros e cinquenta centímetros de frente /

(25,50), por quarenta e cinco metros de fundos (45), ocupando uma área

de 947,50 metros quadrados, confinando pela frente com a referida es-

trada, pelo lado direito com Flavio Monteiro, pelo esquerdo com Domini-

Principais uma casa coberta de telhas, construída de madeiras de lei e contendo alguns objetos e mobílias, propriedade essa que a referida Missão doa à Igreja Cristã Evangelica de Igarapé-Miri, estado do Pará; sendo o procurador habilitado neste ato de fazer tudo que for necessário perante as repartições governamentais no fiel desempenho deste mandato. Belém, 11 de Outubro de 1971. (a) W. J. Maskewski. Esta / a firma devidamente reconhecida. Assinando com as testemunhas Alvaro Werneck de Oliveira e Benedita Moraes da Cruz, brasileiros, funcionários públicos, casados, domiciliados e residentes nesta cidade. Eu, Alda Meri, tabeliã o escrevi e assino. Alda Meri, Igarapé-Miri, 26 de Outubro de 1971. (p.p.) Bert Martins José, Leonidas Pereira da Trindade Alvaro Werneck de Oliveira e Benedita Moraes da Cruz. Transladada na mesma data do proprio original ao qual me reporte. Eu, Alda Meri, tabeliã o escrevi e assino em publico e raso.

Em teste R da verdade

Igarapé-Miri, 22 de Outubro de 1971.

Alda Meri, tabeliã.





ALIANÇA DAS IGREJAS CRISTÃ EVANGÉLICAS DO BRASIL
Jesus Cristo, Nosso Fundamento.
1ª IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA EM IGARAPÉ-MIRI

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA 1ª IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA EM
IGARAPÉ – MIRI**

Ao dia primeiro de janeiro de dois mil e dezoito, às dezoito horas, no templo da 1ª Igreja Cristã Evangélica em Igarapé-Miri, sito na Rodovia Moura Carvalho número quatrocentos e noventa e três, cidade de Igarapé-Miri, estado do Pará, Brasil; iniciou-se a cerimônia de eleição e posse da nova diretoria da Igreja sob a presidência do pastor ORLANDO CORRÊA LOPES JÚNIOR, O qual procede a posse da Diretoria da Igreja, sendo devidamente eleitos para o mandato de dois anos, todos já qualificados: PRESIDENTE: PR. ORLANDO CORREA LOPES JÚNIOR (RG 34404504- CPF 639991882-00) Endereço Rua Rufino Leão nº 88, VICE-PRESIDENTE: ADENILSON DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA (RG 4084162- CPF 762714802-25) End. Rua Generalíssimo Deodoro nº 208, PRIMEIRA SECRETÁRIA: NORMA SUELY SANTANA DA SILVA (RG 4140675- CPF 6898762520-49) End. Travessa Moisés Levy s/n, SEGUNDA SECRETÁRIA: NOELMA SANTANA DA SILVA (RG4376804-CPF 788581192-15) Endereço Trav. Moisés Levy , bairro matinha nº 98, PRIMEIRA TESOUREIRA: LEILA LIMA DO NASCIMENTO (RG5212787- CPF822548262-04) End. Rua Generalíssimo Deodoro nº 208, SEGUNDA TESOUREIRA: CELINA OLIVEIRA FERREIRA (RG 2564635 -CPF 376683072-49) End. Rodovia Moura Carvalho nº 498, CONSELHO FISCAL: MARIA GONÇALVES FARIAS (RG 2619748- CPF 08419574-87) End. Rua Major Lira Lobato, bairro: cidade nova, ÂNGELA MARIA CORRÊA MAUÉS (RG 1540819- CPF 395228492-00) End. Rua Major Lira Lobato bairro: cidade nova, MANOEL RAIMUNDO PIMENTEL ARAÚJO (RG 6654347- CPF 125778202-91) End. Residencial Açai Lar Rua Mamangal, Lote 04, quadra 21, SUPLENTE: ABNER CORREA DE ARAÚJO (RG 2464258- CPF 459108042-00) End. Rua Comandante Fernando Lima, RODINELI GONÇALVES DE MORAES (RG 3056786- CPF 623803972-87) Travessa Moisés Levy s/n, MANOEL RAIMUNDO SANTOS SOUZA (RG 1860156 – CPF 640627912-34) End. Travessa Coronel Garcia. Concluída esta parte o pastor dá instruções gerais a Igreja e a diretoria, estando ambos de comum acordo as partes fazem compromisso, então feita a oração dedicatória o pastor ORLANDO CORREA LOPES JÚNIOR declara a todos devidamente empossados nos seus respectivos cargos e encerra a solenidade com discurso e a bênção apostólica. Eu NORMA SUELY SANTANA DA SILVA MORAES secretária lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo presidente e por mim.

Igarapé-Miri, 03 de janeiro de 2018.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIA:

Orlando Correa Lopes Junior

Norma Suely Santana da Silva Moraes

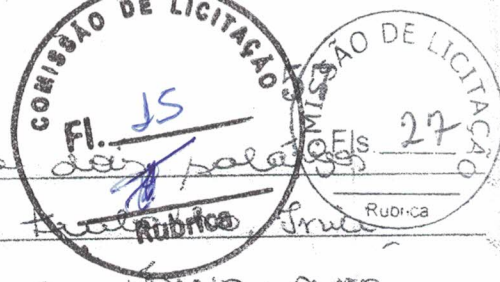




das Graças Pimentel Montano
minado, o qual foi aprovado pela Igreja com a pro-
posta da irmã Nazare de Jesus, filha de Nazare po-
zinho de Santana e o apoio da irmã Lúcia Lúcia de
Nascimento. Sem mais a tratar o senhor
presidente declarou encerrada a sessão, a qual
eu, Norma Santana da Silva, secretária, levi
a presente ata que após ser lida e aprovada re-
vá aprovada pelo senhor presidente e por mim.

Pastor: Orlando Cordeiro da Silva
secretária:

Ata de sessão Ordinária da 1ª Igreja Cristã
Evangélica em Barapí-Ilhéu, realizada no dia cin-
co de dezembro de 2018, às dez horas e dezoito
minutos, sob a presidência do Pastor da Igreja
Orlando Cordeiro Lopes Junior o senhor presidente
passou a palavra a 1ª secretária da Igreja
que procedeu a leitura das atas anteriores perco-
te a Igreja, a 1ª ata do dia vinte e três de Abril
a qual foi aprovada por todos com a seguinte em-
enda onde se lê "Norma Santana da Silva", le-se-a jo-
ma Silva e Silva, a 2ª ata do dia vinte e três de
quinto a qual também foi aprovada, em seguida
o senhor presidente de uso da palavra apresentou
o primeiro assunto a ser tratado foi referente a
membrança das irmãs Norma Cilene Santana Lobo
Wellen Lobato Silva e Milena Pimentel Montano
para serem aceitas como membros da Igreja
foi aberta a discussão e após a mesma a Igreja
deu a aprovação o nome das irmãs; O segundo as-
sunto foi sobre o pedido da Igreja ao Direto-
Regional da AICEB (Região Amazônica) solicitando
Comissão do Estatuto Brasileiro



de auxílio financeiro no valor de dez mil reais mínimos para sustentar o referido trabalho. Foi aprovada a discussão e após a mesma a Igreja aprovou a proposta. O terceiro assunto tratado foi para entender o período de contrato para 2018, digo, até 2018, pois irmãos foram Teixeira, Plene, responsável pela Congregação Brilho Celeste e Plame, el Raimundo Santos, digo, sena de Araújo, da Congregação Unidos Vales, foi aberto a discussão e após a mesma a Igreja aprovou a proposta. Último assunto tratado foi sobre a eleição da Escola Bíblica Dominical a 1ª Eleição foi para escolha dos professores da E.B.D. que ficou da seguinte maneira: Classe de Samuel (crianças) Ana Cléia Santana da Silva e Nelma Silva e Silva, Classe de Josué (adolescentes) Jéssica de Aguiar, Jéssica de Santana e Jéssica Classe de Joana (jovens) Jéssica Gomes Soares, Classe de Elisângela (jovens e jovens) Pastor Orlando Correia Lopes Júnior e Jéssica Gonçalves Soares, em seguida foi feita a homologação da Diretoria da E.B.D. que ficou assim: Presidente: Elógia Sena de Araújo, vice: João Paulo Sena de Araújo e Welton Roberto Silva, foi feita ainda a homologação da Comissão de Oração ficando assim: Celina Oliveira Ferreira, Nelma Silva e Silva, Jéssica Benedita Roberto dos Santos, Jéssica e Nelma Cilene. Outra homologação foi para escolha das secretárias da Igreja, 1ª secretária de atos: Jéssica Peely Santana da Silva e 2ª secretária de correspondências: Nelma Silva e Silva, para Terceiras da Igreja 1ª Jéssica Lima do Nascimento e 2ª Celina Oliveira Ferreira; Conselho fiscal da Igreja: Manoel Raimundo

do larica de Jarijo, Jorgelma
e Maria Gonçalves Farias. A última homologação foi
para os presidentes dos seguintes departamentos
da Igreja, ficando assim: Presidente do Departa-
mento de jovens: Jilena Limentel Monteiro e vice-
Jenell Raimundo Santos Souza, Departamento de
Crianças: Maria, Jigo, presidente: Maria Cristina
Miranda Gonçalves; Presidente do Departamento de
adolescentes: Jaelma Silva e Silva; Presidente do De-
partamento de Jovens: Rodinei Gonçalves de Jilva
vice-Jenma Juelly Santana da Silva pelo período
de 1 ano. Em seguida foram homologado os re-
mes dos irmãos Jenell Raimundo L. de Jarijo
e Jma Cléia Santana da Silva para Conselheiros do
Igreja, a última homologação foi para os irmãos que
irão assumir como a função de diáconos da Igreja
já foram eleitos os irmãos: Jilva Cordeiro de Jarijo,
Maria Gonçalves Farias, Jenell Raimundo Santos
Souza, Jdenilson do povo dos Santos Costa. Em se-
guida foi realizada uma votação para escolha do
vice-presidente da Igreja e após a mesma o irmão
Jdenilson do povo dos Santos Costa foi eleito para
o referido cargo. Em seguida mais a tratar o Jma
presidente declarou encerrada a sessão com a
proposta da irmã Jilva de Jarijo Jilva Jarijo
apoio do irmão Jilva Jarijo Jilva Jarijo e o voto de to-
dos a favor, a qual eu Jma Jilva Jarijo da
Silva secretária de atas levei o presente ata a
qual após lida e aprovada, por ser assinada pelo
presidente e por mim.

Assinatura:

secretária:

Ata de sessão extraordinária da primeira Igreja
da cristã Evangélica em Jarijo-Miri, realizada



das Graças Pimentel, planteiro
minado, o qual foi aprovado pela
pasta da irmã Nogueira de Jesus, filha de Nogueira po-
zinho de fantoma e o apoio da irmã Lúcia Lúcia de
Nascimento. Sem nada mais a tratar o senhor
presidente declarou encerrada a sessão, a qual
eu, Norma fantoma da Silva, secretária, lavrei
a presente ata que após ser lida e aprovada re-
vá aprovada pelo senhor presidente e por mim.
Ass: Orlando Cordeiro da Silva
secretária.

Ata de sessão Ordinária da 1ª Igreja Cristã
Evangelizadora em Garapê-Jiri, realizada no dia cin-
co de dezembro de 2018, às quinze horas e quin-
to minutos, sob a presidência do Pastor da Igreja
Orlando Cordeiro da Silva. O senhor presidente
passou a palavra a 1ª secretária da Igreja
que procedeu a leitura das atas anteriores per-
te a Igreja, a 1ª ata do dia vinte e três de Abril
a qual foi aprovada por todos com a seguinte re-
da onde se lê "Norma fantoma da Silva", le-se-a
ma Silva e Silva, a 2ª ata do dia vinte e três
quinta a qual também foi aprovada, em seguida
o senhor presidente de uso da palavra apresentou
o primeiro assunto a ser tratado foi referente
membrança das irmãs Joelma Gilma Lobo da Silva
Wellson Lobato Silva e Milena Pimentel, plant
para serem aceitas como membros da Igreja
foi aberta a discussão e após a mesma a C
deu a aprovar o nome das irmãs; O segundo
assunto foi sobre o pedido da Igreja ao Dire-
torial da ACEB (Região Amazônia) solicitando
Comissão do Ministério Brasileiro



de auxílio financeiro no valor de dois salários mínimos para sustentar o referido trabalho. Iniciou-se a discussão e após a mesma a Igreja aprovou a proposta. O terceiro assunto tratado foi entender o período de contrato para 2018, até 2018, dos irmãos Josimar Teixeira, Neme, pairol pela Congregação Brilho Celeste e Manoel Raimundo Santos, digo, Igreja de São João, da Congregação Unidos Vales, foi aberto a discussão e após a mesma a Igreja aprovou a proposta. O último assunto tratado foi sobre a eleição da Escola Pública: Dominical a 1ª Eleição foi para escolha dos professores da E.B.D. que ficou da seguinte maneira: Classe de Samuel (crianças) para Cléia Pantana da Silva e Nelma Silva e filha, Classe de jovens (adolescentes) Jéssica de Jaquele Pinheiro de Pantana, e Jilena, Classe de jovens (jovens) Adna Gleyse Gomes Soares, Classe de Elenizete (penhoras e penhoras) Pastor Orlando Correia Lopes Júnior e Maria Gonçalves Soares, em seguida foi feita a homologação da Diretoria da E.B.D. que ficou assim: Presidente: Elógia Correia de Araújo, vice: João Paulo Correia de Araújo e Welton Roberto Silva, foi feita ainda a homologação da Comissão de Dinamização ficando assim: Cléia Oliveira Ferreira, Nelma Silva e filha, Maria Benedita Roberto dos Santos Paula, e Nelma Cilene. Outra homologação foi para escolha das secretárias da Igreja, 1ª secretária de atas: Nana Peely Pantana da Silva e 2ª secretária de correspondências: Nelma Silva e filha, para Terceiras da Igreja 1ª Lucilaine do Nascimento e 2ª Cléia Oliveira Ferreira. Conselho fiscal da Igreja: Manoel Raimundo

do larica de Juaipo, Angela Maria e Maria Gonçalves Farias. Outra homologação foi para os presidentes dos seguintes departamentos da Igreja, ficando assim: Presidente do Departamento de jovens: Helena Simmentel, plantero e vice: Ramon Raimundo Santos Paiva, Departamento de Crianças: Maria, digo, presidente: Maria Cristina Miranda Gonçalves; Presidente do Departamento de adolescentes: Helma Silva e Silva; Presidente do Departamento de jovens: Rodinei Gonçalves de Jesus vice: Helma Puelly Pontana da Silva pelo período de 1 ano. Em seguida foram homologado os nomes dos irmãos Ramon Raimundo L. de Juaipo e Ana Cláudia Pontana da Silva para Conselheiros da Igreja. A última homologação foi para os irmãos que irão assumir como a função de diáconos da Igreja foram eleitos os irmãos: Jansen Corrêa de Juaipo, Maria Gonçalves Farias, Ramon Raimundo Santos Paiva, Denilson do povo dos Santos Costa. Em seguida foi realizada uma votação para escolha de vice-presidente da Igreja e após a mesma o irmão Denilson do povo dos Santos Costa foi eleito para o referido cargo. Sem mais a tratar o penha presidente declarou encerrada a sessão com a proposta da irmã Juss de Jageri, penha de Jageri após do irmão Jilson Teixeira, penha e o voto de todos a favor, a qual eu Helma Puelly Pontana da Silva secretário de atas lavrei a presente ata a qual após lida e aprovada, porém assinada pelo penha presidente e por mim.

Pasta:

Secretário:

Ata de sessão extraordinária da primeira Igreja Cristã Evangélica em Iguaçu-Miri, realizada



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05566013/0001-46
Razão Social: IGREJA CRISTA EVANGELICA
Endereço: ROD MOURA CARVALHO 493 / / IGARAPE-MIRI / PA / 68430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2019 a 22/03/2019

Certificação Número: 2019022102041635619522

Informação obtida em 21/02/2019, às 09:18:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGREJA CRISTA EVANGELICA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.566.013/0001-46

Certidão nº: 168134155/2019

Expedição: 21/02/2019, às 09:19:29

Validade: 19/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGREJA CRISTA EVANGELICA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.566.013/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: IGREJA CRISTA EVANGELICA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 05.566.013/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:20:16 do dia 21/02/2019

Válida até: 20/08/2019

Número da Certidão: 702019080111638-4

Código de Controle de Autenticidade: 9269A13D.8FBF0C4E.A54F99B3.637CA159

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO POSITIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: IGREJA CRISTA EVANGELICA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 05.566.013/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:20:16 do dia 21/02/2019

Válida até: 20/08/2019

Número da Certidão: 702019080111637-6

Código de Controle de Autenticidade: 2928E3F1.1E7B16D3.A461BEFA.14AE9B91

Observação:

- ☒ (X) débitos de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa;
- ☐ () situação cadastral de suspenso ou cassado;
- ☐ () estabelecimento centralizador com situação fiscal ou cadastral irregular.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 385/2019
DATA 21/06/19
RUBRICA

A: *Secretaria Municipal de Administração*

Nome Completo: *Isaely Costa Evangelica Escola Ebenezer*
RG *34240454* CPF *639.991.382-00*
Endereço: *Rodovia Moura Cavallho* Nº *963*
Bairro: *Centro*
Número de Contato: *91.98437.0245*

Solicita a V^a. Sra.: *Solicita a abertura de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Ebenezer, de propriedade da Isaely Costa Evangelica, na pessoa do sr. Orlando Lourenço Lopes Junior, para responsável pela escola.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 385/2019
DATA 21/06/19

Nestes termos,
Pede deferimento.

Igarapé-Miri, 21 de junho de 2019.

Orlando Lourenço Lopes Junior

Assinatura do Requerente